



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0138

"Abre Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de cantina, transporte de merenda escolar aos alunos da pré-escola e do ensino fundamental das escolas da rede estadual, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03	- Administração Específica
Unidade Orçamentária.....	02	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Função.....	08	- Educação e Cultura
Programa.....	42	- Ensino Fundamental
Sub-Programa.....	188	- Ensino regular
Atividade.....	2041	- Manutenção do Programa da Merenda Escolar da Rede Estadual
3.0.0.0.....		- Despesas Correntes
3.1.0.0.....		- Despesas de Custeio
3.1.3.2.....		- Outros serviços e encargos

Art. 2º - Os recursos acima mencionados correrão à conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Órgão.....	03	- Administração Específica
Unidade Orçamentária.....	01	- Secretaria Municipal de O- bras e Serviços Públicos
Função.....	08	- Educação e Cultura
Programa.....	42	- Ensino Fundamental
Sub-Programa.....	188	- Ensino Regular
Projeto.....	1026	- Construção de uma Escola na Vila São Lucas
4.0.0.0.....		- Despesas de Capital
4.1.0.0.....		- Investimentos
4.1.1.0.....		- Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1995.

*Valserina Maria Bulegon Gassen*  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16.11.95

*Delisete M. B. Vizzotto*  
DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 16 a 23

de novembro de 1995. *Delisete M. B. Vizzotto*  
DELISETE VIZZOTTO - Em 23 de 11 de 1995  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

